

22	201703133	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE VANGUARDA	FACULDADE VANGUARDA LTDA	AVENIDA TIVOLI, 475, - LADO PAR, VILA BETÂNIA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
23	201703134	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE VANGUARDA	FACULDADE VANGUARDA LTDA	AVENIDA TIVOLI, 475, - LADO PAR, VILA BETÂNIA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
24	201708621	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FGV	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	RUA JORNALISTA ORLANDO DANTAS, 30, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
25	201607846	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	INSTITUTO FRIBURGO DE ENSINO SUPERIOR	COLEGIO FRIBURGO EIRELI - EPP	AVENIDA JOÃO DIAS, 242, - ATÉ 686 - LADO PAR, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2019, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 5/2019/COREAD/DIREG/SERES/MEC, inclusive como motivação e, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 10 da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
			Condicionalidades ao Processo
Autorização de curso em processo não vinculado ao credenciamento de IES	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 30 de maio de 2019 (processos com dispensa de visita)	- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)
		Até 2 de março de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 30 de novembro de 2019 (processos com dispensa de visita)	
		Até 31 de agosto de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)	
Autorização de curso EaD em processo não vinculado ao credenciamento de IES	De 07 de março a 06 de abril de 2019	Até 30 de junho de 2019	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 30 de novembro de 2019	
Reconhecimento de curso	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	
Reconhecimento de curso EaD	De 07 de março a 06 de abril de 2019	Até 2 de abril de 2020	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	
Credenciamento de IES, credenciamento como Centro Universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado ao credenciamento da IES	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)	
Credenciamento de IES EaD, e autorização* de curso EaD em processo vinculado ao credenciamento da IES	De 07 de março a 06 de abril de 2019	Até 2 de abril de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)	
Recredenciamento	De 1º a 31 de março de 2019	Até 31 de março de 2020 (envio ao CNE)	
	De 1º a 30 de setembro de 2019	Até 30 de setembro de 2020 (envio ao CNE)	

* As autorizações de curso vinculadas aos processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizados.

ANEXO II

ADITAMENTOS

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
			Condicionalidades ao Processo
Extinção voluntária de cursos por IES sem autonomia. Unificação de Mantidas	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo.	- atendidos todos os critérios da normativa vigente; - sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; e
			- ausência de sobrestamento
Descredenciamento voluntário de IES*	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo.	
Aumento de Vagas*	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020.	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	

*Inexistente a funcionalidade no Sistema e-MEC: os pedidos deverão ser protocolados por meio de ofício remetido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.040896/2018-01, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1399480), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pelo Centro Universitário de Campo Mourão (1078), localizado no município de Campo Mourão/PR, mantido pelo CEI - Centro Educacional Integrado Ltda (2944).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 125 (cento e vinte e cinco).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de

junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.041711/2018-77, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1408507), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pela Faculdade Atenas Passos (22197), localizada no município de Passos/MG, mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda (1675).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 118 (cento e dezoito).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.041274/2018-91, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1399617), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pela Faculdade Atenas Sete Lagoas (22194), localizada no município de Sete Lagoas/MG, mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda (1675).